



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 1c2f7841e07279691515c92501a09c301672d855256620b51bb538235c20b0b
Link de validação: <https://valida.ae/fc2ef405f928fa66e4664eab683a0249ee59a4e7a2c4cefa>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

DADOS GERAIS DO ESTUDO:

SETOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO:	Secretaria de Administração – Departamento de Recursos Humanos
Unidades Administrativas Requisitantes:	Departamento de Recursos Humanos
Objeto:	Soluções para a demanda por prestação contínua de apoio técnico especializado em segurança e saúde do trabalho, saúde ocupacional, gestão de riscos psicossociais, elaboração e atualização de programas e laudos, treinamentos, suporte ao Departamento de Recursos Humanos e ao setor jurídico e gestão e transmissão dos eventos de SST no eSocial.
Previsão no PCA	Não há Plano de Contratações Anual – PCA 2026 consolidado. A demanda está compatibilizada com as leis orçamentárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Descrição do problema

O Município de Lins/SP não dispõe, em seu quadro próprio vinculado à Secretaria de Administração, de estrutura técnica multidisciplinar suficiente e permanentemente dedicada para atender, de forma integral e continuada, às demandas administrativas, previdenciárias e preventivas relacionadas à segurança e à saúde do trabalho. A estrutura existente conta com médico efetivo especialista em Medicina do Trabalho, responsável pela avaliação clínica ocupacional e pela emissão dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO. Os exames complementares previstos no PCMSO, quando indicados, não serão realizados por esse servidor nem integram esta contratação, devendo ser objeto de futura contratação específica. A estrutura municipal também não abrange, de modo suficiente, a totalidade das atividades de engenharia de segurança, programas, laudos, avaliações, treinamentos, gestão documental e suporte especializado exigidos pela dimensão e diversidade da Administração Municipal.

O interesse público afetado é a proteção da saúde e da integridade dos trabalhadores, a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, a redução de riscos ocupacionais e psicossociais e a preservação da regularidade dos atos de gestão de pessoas. A Constituição Federal assegura a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança, nos termos do art. 7º, inciso XXII, combinado com o art. 39, § 3º, além dos compromissos preventivos decorrentes da Convenção nº 155 da Organização Internacional do Trabalho, promulgada no Brasil pelo Decreto Federal nº 10.088/2019.

A insuficiência de apoio técnico continuado pode ocasionar documentos desatualizados ou incompletos, inconsistências em informações previdenciárias e nos eventos de SST do eSocial, atraso na preparação de Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, fragilidade em processos administrativos e judiciais envolvendo insalubridade ou periculosidade, baixa efetividade das

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 1c217841e07279691515c92501a09c301672d855256620b51bb538235c20b0b
Link de validação: <https://valida.aefc2ef405f928fa66e4664eab683a0249ee59a4e7a2c4cefa>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

medidas preventivas, exposição dos trabalhadores a riscos não adequadamente gerenciados e aumento de passivos para a Administração.

A necessidade também decorre da variedade de atividades municipais, que compreendem áreas administrativas, educação, saúde, assistência social, obras, serviços urbanos, trânsito, meio ambiente, cultura, esporte, manutenção, oficinas, almoxarifados e outras frentes operacionais. A informação administrativa registra aproximadamente 1.285 trabalhadores, sendo 1.100 servidores estatutários, 100 empregados celetistas e 85 temporários, todos abrangidos pelos levantamentos e laudos pertinentes, em estrutura informada como grau de risco 2, além de 78 prédios públicos e 111 departamentos ou setores, o que exige acompanhamento técnico sistemático e cobertura de diferentes ambientes, funções e exposições.

A adoção das Normas Regulamentadoras como referência técnica para as medidas de prevenção será realizada conforme a incidência jurídica aplicável a cada vínculo e atividade, considerando, ainda, as cobranças fiscalizatórias recentemente relatadas pelo setor requisitante em relação à atuação do Ministério Público do Trabalho. A presente descrição caracteriza o problema sob a perspectiva do interesse público, nos termos do art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 13.733/2024.

1.2 Descrição da necessidade

A necessidade administrativa consiste em obter solução técnica integrada e continuada para apoiar a implantação, execução, monitoramento e atualização das ações de segurança e saúde do trabalho, abrangendo a totalidade das unidades, ambientes, setores, funções e trabalhadores incluídos no universo informado pelo Município.

A solução deverá assegurar a elaboração e atualização dos programas e laudos necessários, o acompanhamento do gerenciamento de riscos ocupacionais e psicossociais, a realização de inspeções e treinamentos, o suporte técnico ao Departamento de Recursos Humanos e ao setor jurídico e a preparação, validação e transmissão, pela contratada, dos eventos de SST no eSocial decorrentes dos laudos, programas e demais documentos técnicos produzidos. A avaliação clínica ocupacional e a emissão dos ASOs serão realizadas por servidor efetivo, médico especialista em Medicina do Trabalho. Os exames complementares previstos no PCMSO não integram este objeto e serão executados mediante futura contratação específica.

A necessidade é permanente e prolongada, pois ambientes, processos, lotações, funções, riscos e obrigações acessórias sofrem alterações durante o tempo. O resultado institucional esperado é manter um sistema coerente de prevenção, documentação, atualização e resposta técnica, sem transferir à futura contratada as competências decisórias, fiscalizatórias ou médicas reservadas aos agentes municipais.

2. ADEQUAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município não possui Plano de Contratações Anual consolidado para o exercício de 2026. Por essa razão, não é possível indicar item específico do PCA para a presente demanda. A ausência não se confunde com falta de planejamento orçamentário: conforme informação do setor requisitante, a contratação está compatibilizada com as leis orçamentárias aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

3.1 Análise das alternativas possíveis

O levantamento considerou alternativas capazes de enfrentar o problema identificado, avaliando inicialmente sua viabilidade técnica e, entre as soluções tecnicamente aptas, seus efeitos econômicos, operacionais e administrativos.

Alternativa	Aspectos positivos	Limitações
A – Execução integral por quadro próprio	Internalização do conhecimento e controle direto das rotinas permanentes.	Não atende à necessidade no curto prazo; depende de criação ou provimento de cargos, concurso, capacitação, estrutura, equipamentos e disponibilidade orçamentária permanente. O quadro atual não reúne todas as especialidades necessárias.
B – Contratações separadas por especialidade ou documento	Possibilidade de contratar pontualmente laudos, treinamentos ou serviços isolados.	Eleva o risco de lacunas, metodologias divergentes, sobreposição de responsabilidades, multiplicação de processos e incompatibilidades entre PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, laudos, eSocial e gestão psicossocial.
C – Contratação global de empresa especializada para apoio técnico integrado	Implantação mais célere, equipe multidisciplinar, metodologia uniforme, responsabilização concentrada, atualização normativa e suporte contínuo.	Exige definição objetiva das entregas, delimitação do universo atendido, fiscalização técnica ativa e requisitos habilitatórios proporcionais.
D – Adesão a ata ou contratação padronizada de outro ente	Poderia reduzir algumas etapas procedimentais, caso existisse ata plenamente compatível.	Não se mostrou adequada: o objeto precisa refletir a estrutura funcional, os prédios, os riscos, as rotinas do RH e as interfaces municipais. Além disso, o instrumento escolhido é contrato próprio, sem utilização do Sistema de Registro de Preços.

A alternativa A não é suficiente para atendimento tempestivo, embora possa ser considerada em planejamento de longo prazo. A alternativa B é tecnicamente possível apenas para demandas isoladas, mas não atende adequadamente à necessidade de integração e continuidade. A alternativa D não assegura aderência ao contexto municipal. A alternativa C é tecnicamente apta e oferece o melhor equilíbrio entre disponibilidade de equipe, padronização, prazo de implantação, controle de resultados e custo administrativo.





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 1c2f78411e07279691515c92501a09c301672d855256620b51bb538235c20b0b
Link de validação: <https://valida.ae/fc2ef405f928fa66e4664ea0b683a0249ee59a4e7a2c4cefa>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.2 Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

A solução escolhida é a contratação global de empresa especializada para prestação contínua e integrada de serviços técnicos de apoio em segurança e saúde do trabalho. O objeto não se destina à constituição do SESMT previsto na NR-4; trata-se de apoio técnico complementar à estrutura municipal, com equipe multidisciplinar, entregas definidas, visitas presenciais e suporte remoto.

Sob o aspecto técnico, a integração favorece a coerência entre inventários de riscos, plano de ação, PCMSO, LTCAT, PPP, análises ergonômicas, laudos de insalubridade e periculosidade, treinamentos, inspeções e informações do eSocial. A concentração da responsabilidade reduz divergências metodológicas e permite que as alterações observadas em um documento sejam refletidas nos demais produtos relacionados.

Sob o aspecto econômico, a estruturação de quadro próprio completo geraria despesas permanentes com cargos, encargos, atualização técnica, substituições, sistemas e equipamentos. A fragmentação multiplicaria processos, contratos, fiscais, interfaces e custos de transação. A contratação global com mensalidade fixa permite incorporar serviços recorrentes e demandas variáveis dentro do universo delimitado, preservando previsibilidade financeira e reduzindo custos indiretos.

Foram examinados procedimentos similares como evidência de existência de mercado fornecedor e de utilização do pregão eletrônico para objetos padronizáveis. Os casos possuem diferenças de escopo e escala e, por isso, servem como referência de modelagem, não como pesquisa de preços.

Órgão / procedimento	Objeto e situação	Critério de comparabilidade / limitação
Prefeitura de Fernandópolis/SP – Pregão Eletrônico nº 004/2026	Serviços contínuos e integrados de engenharia de segurança e medicina do trabalho, com PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, laudos, sistema e atendimento aproximado a 2.200 servidores; procedimento com contrato divulgado.	Alta similaridade funcional e regional; escala superior e inclusão de componentes que não coincidem integralmente com o objeto de Lins.
Prefeitura de Junqueirópolis/SP – Pregão Eletrônico nº 096/2025, Processo nº 125/2025	Contratação de empresa para elaboração e avaliação de laudos e exames médicos; procedimento homologado e contrato nº 285/2025.	Proximidade regional e utilização de pregão eletrônico; escopo mais restrito e inclui exames, que não integram a solução de Lins.
PRODAM-SP S/A – Pregão Eletrônico nº 02.001/2025, Processo SEI nº 7010.2024/0012268-8	Assessoria e serviços médicos de clínica geral e de segurança e medicina do trabalho, por 12 meses, em regime de preço global.	Demonstra padronização e contratação global; entidade estatal sujeita à Lei nº 13.303/2016 e com contexto distinto do Município.

A pesquisa institucional identificou, portanto, mercado capaz de prestar serviços integrados e padronizáveis

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 1c2178411e07279691515c92501a09c301672d855256620b51bb538235c20b0b
Link de validação: <https://valida.ae/fc2ef405f928fa66e464a6b683a0249ee59a4e7a2c4cefa>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4. NATUREZA, REQUISITOS E DURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Natureza da contratação

O objeto caracteriza-se como serviço comum de natureza contínua, sem dedicação exclusiva de mão de obra. Embora contenha atividades técnico-profissionais especializadas, os padrões mínimos de desempenho e qualidade, as entregas, os prazos, as qualificações profissionais e os critérios de aceitação podem ser definidos objetivamente no Termo de Referência por especificações usuais do mercado.

Não haverá disponibilização exclusiva e permanente de empregados nas dependências municipais. O Técnico de Segurança do Trabalho realizará visitas presenciais semanais, com carga mínima de oito horas por semana, e os demais profissionais atuarão conforme as necessidades técnicas e os produtos sob sua responsabilidade.

Diante da padronização possível e da decisão administrativa validada, pretende-se realizar Pregão Eletrônico, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, com adjudicação global da solução. A avaliação técnica ocorrerá pela verificação de requisitos mínimos e da habilitação, sem pontuação comparativa de técnica.

4.2 Instrumento e duração da contratação

A solução será formalizada por contrato administrativo.

A vigência inicial pretendida é de 24 (vinte e quatro) meses, em razão da natureza contínua da necessidade, do período de implantação e estabilização dos programas, da necessidade de acompanhamento periódico dos ambientes e da conveniência de reduzir custos de transição.

A duração observará os arts. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão dos créditos orçamentários correspondentes em cada exercício, avaliação da vantajosidade e do desempenho e possibilidade de prorrogação somente quando atendidos os requisitos legais e demonstrado o interesse público.

4.3 Requisitos necessários do objeto

- **Abrangência integral:** atendimento às 14 Secretarias, 111 departamentos ou setores, 78 prédios públicos, 26 unidades escolares, 33 unidades de saúde e aproximadamente 1.285 trabalhadores, sendo 1.100 estatutários, 100 celetistas e 85 temporários, conforme relatório do sistema de Recursos Humanos.
- **PGR e gerenciamento de riscos:** elaboração, implantação, acompanhamento e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos, com inventário de riscos e plano de ação, refletindo os ambientes, processos, funções e grupos de exposição existentes.
- **PCMSO:** elaboração, coordenação técnica, acompanhamento e atualização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional em articulação com o PGR. A avaliação clínica ocupacional e a emissão dos ASOs serão realizadas pelo médico efetivo do Município, especialista em Medicina do Trabalho. Os exames complementares indicados pelo PCMSO não integram esta contratação e serão realizados por meio de futura contratação específica. Caberá à contratada definir tecnicamente, no PCMSO, os exames complementares necessários em razão dos riscos identificados, integrar os respectivos resultados ao acompanhamento do programa e fornecer ao médico municipal os subsídios necessários à emissão dos ASOs.
- **Gestão e transmissão dos eventos de SST no eSocial:** a contratada deverá preparar, conferir, validar e transmitir os eventos de SST aplicáveis, com base nos laudos, programas e demais

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 1c2f78411e07279691515c92501a09c301672d855256620b51bb538235c20b0b
Link de validação: <https://valida.ae/fc2ef405f928fa66e4664eab0683a0249ee59a4e7a2c4cefa>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

documentos técnicos por ela produzidos e nos dados funcionais disponibilizados pela Administração. A contratada responderá pela consistência técnica, correção e tempestividade das informações que produzir e transmitir dentro do escopo contratual. O Termo de Referência deverá disciplinar credenciais, procurações, fluxos de validação e responsabilidades do Município quanto ao fornecimento de dados funcionais e autorizações de acesso.

- **LTCAT e PPP:** elaboração e atualização do LTCAT e fornecimento dos subsídios técnicos necessários à emissão ou atualização de PPP, inclusive em relação a períodos pretéritos quando houver documentação e elementos técnicos suficientes.
- **AET e ergonomia:** realização de avaliações ergonômicas preliminares e Análises Ergonômicas do Trabalho quando tecnicamente indicadas, com recomendações, prioridades e acompanhamento das medidas.
- **Laudos de insalubridade e periculosidade:** elaboração e atualização conforme os ambientes, atividades, agentes e normas aplicáveis, com responsabilidade técnica e evidências das avaliações realizadas.
- **Riscos psicossociais:** apoio na identificação, avaliação e proposição de medidas preventivas relacionadas a fatores psicossociais do trabalho, com metodologia, participação dos trabalhadores, relatório, plano de ação e monitoramento, sem substituição de atendimento clínico individual.
- **Treinamentos:** execução das capacitações previstas na matriz quantitativa deste ETP e das reciclagens legalmente exigidas, com material, controle de presença, certificados e relatório consolidado.
- **Visitas técnicas:** disponibilização de Técnico de Segurança do Trabalho para oito horas presenciais por semana, em cronograma aprovado pela Administração, abrangendo inspeções, orientações, acompanhamento de planos de ação e relatório mensal. O relatório consolidado das visitas e atividades do período deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis contados do encerramento do mês de referência.
- **Suporte técnico e pericial:** respostas a consultas do DRH, apoio ao setor jurídico, análise de demandas, acompanhamento de perícias quando solicitado, elaboração de quesitos ou pareceres e orientação sobre insalubridade, periculosidade, readaptação, riscos e documentos previdenciários.
- **Sistema eletrônico para registro de EPI:** disponibilização de solução que permita registro individual e rastreável do fornecimento, por biometria, reconhecimento facial ou senha individual, com extração de relatórios, conforme a NR-6. Quando houver tratamento de dados biométricos, deverão ser observadas finalidade, necessidade, segurança, controle de acesso, retenção e descarte compatíveis com a Lei Geral de Proteção de Dados.
- **Equipe técnica mínima:** disponibilidade de Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho, além de outros profissionais indispensáveis aos produtos contratados, com formação e registros profissionais pertinentes.
- **Documentos por ambiente e atividade:** os programas, inventários, avaliações e laudos deverão refletir as condições reais das unidades, setores, funções e grupos de exposição, vedada a utilização de documentos genéricos sem rastreabilidade.
- **Formato e propriedade dos dados:** entrega dos documentos em PDF assinado e, quando aplicável, em formato editável e estruturado, com organização da base documental, histórico de versões e transferência integral ao Município no encerramento.
- **Prazos de atendimento:** entregas iniciais de PGR, LTCAT, laudos e demais documentos prioritários em até 90 dias corridos após a disponibilização dos dados e acessos; PPP em até

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 1c2f78411e07279691515c92501a09c301672d855256620b51bb538235c20b0b
Link de validação: <https://valida.aefc2ef405f928fa66e464a6b683a0249ee59a4e7a2c4cefa>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10 dias corridos; consultas em até 5 dias úteis; pareceres em até 10 dias úteis; atualizações por alteração formalmente comunicada em até 30 dias corridos, ressalvados prazos judiciais ou urgências justificadas.

A contratada deverá organizar as visitas de modo a cobrir periodicamente os ambientes municipais. Cada relatório mensal de inspeção deverá identificar unidades visitadas, datas, áreas inspecionadas, conformidades, irregularidades, classificação das ocorrências, recomendações, registros fotográficos quando cabíveis e acompanhamento das pendências anteriores. O relatório consolidado deverá ser encaminhado à Administração em até 5 (cinco) dias úteis contados do encerramento do mês de referência.

4.4 Relevância dos requisitos estipulados

Os requisitos decorrem diretamente do porte da estrutura, da variedade dos ambientes e da necessidade de documentos tecnicamente coerentes. A equipe multidisciplinar é indispensável porque os produtos envolvem medicina do trabalho, engenharia de segurança, higiene ocupacional, ergonomia, prevenção psicossocial, treinamento e suporte pericial.

A exigência de cobertura por unidade, ambiente, função e grupo de exposição evita documentos genéricos. Os prazos permitem fiscalização objetiva de entregas sensíveis. O sistema eletrônico de EPI é funcionalmente necessário à rastreabilidade do fornecimento, mas admite alternativas de autenticação, evitando direcionamento tecnológico. Os requisitos deverão ser detalhados no Termo de Referência.

4.5 Preposto e necessidade de atuação in loco

A contratada deverá indicar preposto ou representante formal com profundo conhecimento do contrato, autonomia para encaminhar providências administrativas e disponibilidade por canal direto de comunicação. **Não será exigida permanência contínua ou periódica do preposto nas dependências municipais.**

O representante deverá acusar o recebimento das comunicações no mesmo dia útil e apresentar resposta inicial em até um dia útil, sem prejuízo dos prazos específicos das demandas técnicas. Quando convocado por motivo relevante, deverá participar de reunião presencial ou remota no prazo definido pela Administração. A substituição do preposto deverá ser comunicada previamente, com indicação imediata de novo contato.

O Técnico de Segurança do Trabalho que realizará as visitas semanais não será automaticamente o preposto. Sua atuação presencial constitui obrigação técnica da execução e não transfere atribuições próprias do gestor ou dos fiscais do contrato.

4.6 Exigências à contratada após assinatura do contrato:

- **Formação, especialização e habilitação profissional da equipe técnica**

A apresentação de diplomas, certificados de especialização e registros profissionais é necessária para comprovar que os profissionais possuem formação e autorização legal para executar e assinar os programas, laudos, avaliações e demais documentos técnicos.

A documentação deverá ser limitada ao necessário para cada função, considerando:

- Médico do Trabalho: CRM e comprovação da especialidade;
- Engenheiro de Segurança do Trabalho: CREA e especialização compatível;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 1c2f78411e07279691515c92501a09c301672d855256620b51bb538235c20b0b
Link de validação: <https://valida.ae/fc2ef405f928fa66e4664ea0b683a0249ee59a4e7a2c4cef4>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Técnico de Segurança do Trabalho: formação técnica e registro profissional perante o Ministério do Trabalho e Emprego;
- profissionais complementares: registro no órgão competente, quando legalmente exigível.

- **Comprovação de vínculo com a contratada**

A comprovação de vínculo é necessária para demonstrar que os profissionais indicados estão efetivamente disponíveis para a execução do contrato. Serão aceitas todas as formas juridicamente válidas, como vínculo societário, empregatício, prestação de serviços ou atuação autônoma, sem exigência de relação empregatícia exclusiva.

- **Registro da empresa e dos responsáveis técnicos**

O registro da empresa e dos responsáveis técnicos será exigido somente quando decorrer da atividade básica da pessoa jurídica ou de obrigação prevista na legislação profissional. A medida busca assegurar a regularidade da execução sem impor inscrições cumulativas em conselhos que não possuam relação direta com o objeto.

- **Profissionais complementares**

A contratada deverá disponibilizar profissionais complementares sempre que determinada atividade exigir qualificação específica, especialmente nos serviços de ergonomia, riscos psicossociais, enfermagem do trabalho, treinamentos e avaliações especializadas.

Não será exigida a manutenção permanente de todos esses profissionais, pois sua participação dependerá das demandas efetivamente identificadas durante a execução. Essa solução assegura a qualidade técnica sem impor estrutura desnecessária ou restritiva à competição.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - CICLO DE VIDA

A solução consiste na prestação contínua e integrada de apoio técnico especializado em segurança e saúde do trabalho, com diagnóstico inicial, levantamento documental e de campo, planejamento das entregas, elaboração e atualização de programas e laudos, inspeções, treinamentos, suporte técnico, gestão e transmissão dos eventos de SST no eSocial e acompanhamento dos planos de ação.

A fase de implantação compreenderá reunião inicial, plano de trabalho, cronograma, matriz de responsabilidades, recebimento dos dados do RH, análise dos documentos existentes e definição da ordem de visita das unidades. A contratada deverá priorizar ambientes com maior exposição, atividades operacionais, pendências de documentos e demandas administrativas ou judiciais urgentes.

Na fase de execução continuada serão produzidos e atualizados PGR, PCMSO, LTCAT, PPP e seus subsídios, avaliações ergonômicas, laudos de insalubridade e periculosidade, relatórios de inspeção e demais produtos necessários ao universo abrangido. Serão prestados suporte técnico ao médico efetivo responsável pela avaliação clínica ocupacional e emissão dos ASOs, integração dos resultados dos exames complementares provenientes da futura contratação específica, gestão e transmissão dos eventos de SST no eSocial conforme os laudos e documentos produzidos, capacitações, orientação aos gestores e atendimento às solicitações do DRH e do setor jurídico.

A mensalidade compreenderá todos os recursos profissionais, deslocamentos ordinários, equipamentos de avaliação, sistema eletrônico de EPI, relatórios, licenças e demais insumos necessários

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 1c2f7841e07279691515c92501a09c301672d855256620b51bb538235c20b0b
Link de validação: <https://valida.aefc2ef405f928fa66e464a6b683a0249ee59a4e7a2c4cefa>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

às entregas previstas, ressalvados apenas itens expressamente excluídos no Termo de Referência. Não integram o objeto a realização dos exames complementares previstos no PCMSO, que serão objeto de futura contratação específica; a avaliação clínica ocupacional e a emissão dos ASOs, a cargo do médico efetivo municipal; a aquisição de EPIs ou EPCs; e a execução de obras ou adaptações físicas.

No encerramento, a contratada deverá promover transição assistida, entregar documentos e bases em formatos acessíveis, apresentar relatório final de pendências e transferir conhecimento suficiente para evitar perda de informações ou descontinuidade. Os dados pessoais e ocupacionais deverão ser devolvidos ou eliminados conforme instrução da Administração e obrigações legais de guarda.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa utiliza o relatório do sistema de Recursos Humanos e as informações validadas pelo setor requisitante. O parâmetro principal é a cobertura integral da estrutura municipal, e não a contratação isolada de um número previamente fixo de laudos. A quantidade final de documentos por grupo de exposição, ambiente ou função será definida tecnicamente após os levantamentos, sem acréscimo ao preço mensal quando inserida no universo abaixo.

Parâmetro	Quantidade estimada / base
Secretarias Municipais	14
Departamentos / setores	111
Prédios públicos atendidos	78
Unidades escolares	26
Unidades de saúde	33
Servidores estatutários	1.100
Empregados celetistas	100
Temporários	85
Total aproximado de trabalhadores	1.285
Grau de risco informado	2
Fonte	Relatório do sistema de Recursos Humanos e validação do setor requisitante

Componente	Unidade / quantidade estimada	Critério de dimensionamento
Prestação contínua integrada	24 mensalidades	Vigência inicial de 24 meses, com preço mensal fixo.
Visitas presenciais do Técnico de Segurança do Trabalho	8 horas por semana durante 24 meses; referência aproximada de 104 ciclos semanais	Cobertura progressiva das unidades, conforme cronograma aprovado.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 1c2f78411e07279691515c92501a09c301672d855256620b51bb538235c20b0b
Link de validação: <https://valida.aef/c2ef405f928fa66e4664eab683a0249ee59a4e7a2c4ce4>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Componente	Unidade / quantidade estimada	Critério de dimensionamento
Relatórios consolidados de inspeção e execução	24 relatórios mensais	Um relatório por mês, entregue em até 5 (cinco) dias úteis contados do encerramento do mês de referência, abrangendo as atividades e visitas do período.
PGR	1 conjunto integrado inicial, com desdobramentos por ambiente, setor, função ou grupo de exposição e atualizações durante a vigência	Cobertura de todo o universo institucional; número de inventários e planos definido após levantamento técnico.
PCMSO	1 programa integrado inicial, com desdobramentos e atualizações durante a vigência	Articulação com o PGR; avaliação clínica ocupacional e ASOs a cargo do médico efetivo municipal; exames complementares por futura contratação específica.
LTCAT, laudos de insalubridade e periculosidade, avaliações ambientais e AET	Todos os documentos tecnicamente necessários para representar os ambientes, atividades e exposições do universo informado	Quantidade exata condicionada ao levantamento de campo e à formação dos grupos de exposição, sem limitação artificial prévia.
PPP e subsídios previdenciários	Sob demanda, incluídos na mensalidade	Solicitações originadas por servidores ou pela Administração; prazo máximo definido nos requisitos.
Pareceres, consultas e suporte pericial/jurídico	Sob demanda, incluídos na mensalidade	Demandas relacionadas ao universo e ao escopo contratados; registro e controle pela fiscalização.
Gestão e transmissão dos eventos de SST no eSocial	Todos os eventos e informações aplicáveis aos trabalhadores abrangidos, dentro do escopo técnico e conforme os laudos e documentos produzidos	Volume variável conforme admissões, alterações, resultados de exames complementares e condições ambientais; transmissão sob responsabilidade da contratada.
Sistema eletrônico de registro de EPI	1 solução disponível durante toda a vigência	Acesso institucional, autenticação individual e extração de relatórios.

As demandas variáveis permanecem delimitadas pelo universo de cerca de 1.285 trabalhadores, 78 prédios e 111 setores informado para a precificação. Expansões materiais da estrutura, incorporação de novos órgãos ou alterações que modifiquem substancialmente o equilíbrio contratual deverão ser avaliadas pela Administração conforme a legislação aplicável.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 1c2f7841e07279691515c92501a09c301672d855256620b51bb538235c20b0b
Link de validação: <https://valida.ae/fc2ef405f928fa66e4664eab683a0249ee59a4e7a2c4cef4>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Os treinamentos mínimos estimados são:

Treinamento	Quantidade mínima de turmas	Carga horária
NR-05 – Capacitação para membros da CIPA	Conforme a composição da CIPA	Conforme NR-05
NR-06 – Uso, guarda e conservação de EPI	30 turmas	Conforme NR-06
NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade	1 turma	Conforme NR-10
NR-12 – Segurança em Máquinas e Equipamentos	5 turmas	Conforme NR-12
NR-18 – Segurança na Construção	1 turma	Conforme NR-18
NR-32 – Segurança em Serviços de Saúde	1 turma	Conforme NR-32
NR-35 – Trabalho em Altura	1 turma	Conforme NR-35
NR-38 – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos	2 turmas	Conforme NR-38
Direção Defensiva	5 turmas	Mínimo de 4 horas por turma
Manuseio de Produtos Químicos	4 turmas	Mínimo de 4 horas por turma
NR-01 – GRO, riscos psicossociais, prevenção ao assédio e responsabilidades das lideranças	3 turmas	Mínimo de 4 horas por turma

As turmas deverão ser distribuídas em datas e horários que preservem a continuidade dos serviços públicos. A memória de cálculo resulta da estrutura, do número de trabalhadores, da diversidade de atividades e das quantidades registradas no documento de origem, apoiadas pelo relatório do sistema de Recursos Humanos.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi conforme a precificação constante do Processo Administrativo nº 6475/2026. O preço mensal estimado da solução é de R\$ 20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais). Para a vigência inicial de 24 meses, o valor total estimado é de R\$ 502.800,00 (quinhentos e dois mil e oitocentos reais), conforme a memória aritmética abaixo.

Componente	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Mensalidade da solução integrada	24 meses	R\$ 20.950,00	R\$ 502.800,00

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 1c2178411e072179691515c92501a09c301672d855256620b51bb538235c20b0b
Link de validação: <https://valida.ae/fc2ef405f928fa66e4664eab683a0249ee59a4e7a2c4cefa>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O valor abrange as entregas, serviços sob demanda delimitados, equipe, deslocamentos ordinários, visitas, sistema eletrônico, treinamentos e demais custos da solução descrita. Os documentos de pesquisa, cotações, metodologia e memória de cálculo que fundamentam a precificação deverão permanecer juntados ao PA nº 6475/2026.

8. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO E TRATAMENTO FAVORECIDO A ME/EPP

8.1 Parcelamento ou não da solução

A contratação será global, sem parcelamento por item, lote ou especialidade. Os componentes apresentam relação técnica direta: o PGR orienta o PCMSO, os dados ambientais subsidiam LTCAT, PPP e laudos, as inspeções alimentam os planos de ação e os treinamentos, e as informações ocupacionais repercutem no eSocial e no suporte jurídico.

A separação entre múltiplos fornecedores aumentaria o risco de documentos contraditórios, duplicidade de vistorias, lacunas de responsabilidade, prazos incompatíveis e maior custo de fiscalização. A solução global preserva padronização metodológica, responsabilização, economia administrativa e previsibilidade da mensalidade, sem impedir a participação de empresas que organizem equipe multidisciplinar compatível.

8.2 Tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte

A licitação não será exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte, pois o valor total estimado supera R\$ 80.000,00. Não será estabelecida cota reservada, instituto direcionado à aquisição de bens de natureza divisível, enquanto o presente objeto é serviço integrado cuja divisão foi considerada tecnicamente inadequada.

A disputa será, portanto, não diferenciada quanto à exclusividade ou à cota. Permanecem aplicáveis às ME/EPP participantes os demais benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando preenchidos os requisitos legais.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foi identificada contratação interdependente indispensável ao início da elaboração dos programas e laudos. A avaliação clínica ocupacional e a emissão dos ASOs serão realizadas por servidor efetivo, médico especialista em Medicina do Trabalho. Os exames complementares previstos no PCMSO dependerão de futura contratação específica, a qual será correlata e necessária à execução integral do programa sempre que tais exames forem indicados. Caberá à contratada elaborar e acompanhar o PCMSO, definir tecnicamente os exames complementares necessários, integrar os resultados recebidos e transmitir os eventos de SST no eSocial conforme os laudos e documentos técnicos produzidos.

São correlatas as aquisições de EPIs, EPCs, equipamentos de avaliação, a futura contratação dos exames complementares previstos no PCMSO, adaptações físicas, adequações ergonômicas e obras de correção que resultem dos programas e laudos. Esses objetos não integram a presente contratação e deverão ser dimensionados e processados separadamente, sem prejuízo da necessária integração técnica com os documentos e eventos de SST produzidos no âmbito deste contrato.

A execução também depende de interfaces internas com Recursos Humanos, Folha de Pagamento, médico do trabalho municipal, setor jurídico, Tecnologia da Informação, gestores das unidades e demais áreas que detenham dados ou controlem o acesso aos ambientes.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 1c2f78411e07279691515c92501a09c301672d855256620b51bb538235c20b0b
Link de validação: <https://valida.aef/c2ef405f928fa66e464eab683a0249ee59a4e7a2c4cefa>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação deverá produzir resultados verificáveis em conformidade, prevenção, tempestividade, integração documental e melhor aproveitamento dos recursos municipais. Os indicadores abaixo deverão ser consolidados no Termo de Referência e acompanhados pela fiscalização.

Resultado / indicador	Meta de referência	Evidência
Cobertura dos ambientes	100% dos prédios e setores incluídos no cronograma de levantamento e revisão durante o ciclo contratual	Cronograma, relatórios de visitas e matriz de cobertura.
Entrega dos documentos iniciais prioritários	100% no prazo contratual, ressalvadas pendências documentais formalmente imputadas à Administração	Protocolos, versões assinadas e aceite da fiscalização.
Atualização de programas e laudos	100% das alterações formalmente comunicadas tratadas no prazo definido	Controle de solicitações e histórico de versões.
Resposta a consultas e pareceres	Pelo menos 95% no prazo, excluídos prazos judiciais mais curtos, que serão prioritários	Registro de chamados e protocolos.
Treinamentos mínimos	100% das turmas previstas, com frequência, material e certificado	Listas, certificados e relatório consolidado.
Relatórios de inspeção	24 relatórios mensais, contemplando as visitas do período e entregues em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do mês de referência	Relatórios protocolados no prazo e aceitos pela fiscalização.
Transmissão dos eventos de SST no eSocial	100% dos eventos abrangidos pelo escopo transmitidos pela contratada dentro dos prazos aplicáveis, conforme os laudos e documentos produzidos	Recibos de transmissão, relatórios de consistência, arquivos e protocolos internos.
Pendências críticas	Comunicação imediata e plano de ação para 100% das situações classificadas como graves ou iminentes	Comunicações, registros fotográficos e acompanhamento.
Rastreabilidade de EPI	Disponibilidade contínua do sistema e extração de relatórios por trabalhador, item e período	Relatórios do sistema e registros de acesso.





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 1c2f7841e07279691515c92501a09c301672d855256620b51bb538235c20b0b
Link de validação: <https://valida.aefc2ef405f928fa66e464a6b683a0249ee59a4e7a2c4cef4>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Espera-se, ainda, reduzir retrabalho, contratações fragmentadas, inconsistências entre documentos e riscos de passivos; melhorar a qualidade das informações previdenciárias; ampliar a segurança jurídica em processos administrativos e judiciais; e fortalecer a cultura preventiva nas unidades municipais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Manter atualizados o relatório do sistema de Recursos Humanos, a relação de unidades, cargos, funções, lotações, vínculos, jornadas e históricos ocupacionais disponíveis.
- Manter no PA nº 6475/2026 os documentos da precificação, fontes, datas, memória de cálculo e metodologia de tratamento dos preços.
- Elaborar Termo de Referência detalhando entregas, critérios de aceitação, matriz de responsabilidades, fluxo de preparação, validação e transmissão dos eventos de SST no eSocial pela contratada, segurança da informação, nível de serviço e limites dos serviços sob demanda.
- Designar gestor e fiscais com atribuições definidas e promover sua capacitação para análise das entregas técnicas, conforme o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Indicar interlocutores do RH, médico do trabalho municipal, setor jurídico, Tecnologia da Informação e unidades administrativas.
- Organizar e disponibilizar os programas, laudos, PPPs, relatórios, históricos de perícias, dados do eSocial e documentos existentes.
- Definir cronograma de acesso aos prédios, com priorização de áreas operacionais, unidades de saúde, oficinas, obras, serviços urbanos e locais com pendências.
- Definir perfis de acesso, credenciais, procurações, registro de atividades, guarda e tratamento dos dados pessoais e ocupacionais, inclusive no sistema de EPI e na transmissão dos eventos de SST no eSocial pela contratada.
- Garantir a disponibilidade do médico efetivo para a avaliação clínica ocupacional e emissão dos ASOs, estabelecer fluxo de integração com o PCMSO e instruir futura contratação específica para a realização dos exames complementares indicados no programa.
- Prever os créditos orçamentários para cada exercício e as providências necessárias à formalização do contrato de 24 meses.
- Planejar e instruir processos futuros para os exames complementares definidos no PCMSO, EPIs, EPCs, adequações ergonômicas, obras ou outras medidas identificadas nos planos de ação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação possui baixo impacto ambiental direto, pois se concentra em serviços intelectuais, inspeções e capacitações. Não integra o objeto a realização dos exames complementares previstos no PCMSO, os quais serão objeto de futura contratação específica, de modo que não se prevê geração relevante de resíduos de serviços de saúde no âmbito deste contrato.

As medidas mitigadoras consistem em priorizar documentos e assinaturas digitais, utilizar formatos editáveis e interoperáveis, reduzir impressões, consolidar visitas por rota, empregar equipamentos de medição com manutenção adequada, evitar descartes desnecessários e adotar procedimentos seguros para eventual material utilizado nos treinamentos.

A contratada deverá observar economia de energia e recursos nos sistemas disponibilizados, assegurar descarte ambientalmente adequado de equipamentos próprios ao fim de sua vida útil e promover a devolução organizada das bases. O principal impacto socioambiental positivo será a

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

prevenção de acidentes, adoecimentos, afastamentos e desperdícios associados à gestão inadequada dos riscos.

13. GERENCIAMENTO DE RISCOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

TABELA 1 – IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Nº	DESCRIÇÃO DOS RISCOS	FASE	PROBABILIDADE	IMPACTO	GRAVIDADE
1	Definição inadequada do objeto quanto à sua finalidade, abrangência e resultados esperados	Planejamento	Média	Alto	Alta
2	Especificação incompleta ou imprecisa dos requisitos técnicos, funcionais e operacionais	Planejamento	Média	Alto	Alta
3	Estimativa incorreta de quantitativos, prazos ou custos	Planejamento	Média	Médio	Média
4	Escolha inadequada da modalidade ou tipo de contratação	Planejamento	Baixa	Alto	Média
5	Fornecedores sem capacidade técnica, operacional ou financeira comprovada	Processamento	Médio	Alto	Crítica
6	Apresentação de documentação falsa ou informações inconsistentes	Processamento	Baixa	Alto	Moderada
7	Baixa competitividade ou propostas com preços inexequíveis	Processamento	Alta	Médio	Crítica
8	Atrasos no processo por impugnações, recursos ou falhas procedimentais	Processamento	Média	Médio	Moderada
9	Execução contratual em desacordo com as condições pactuadas, cronograma ou metodologia prevista	Execução	Média	Alto	Crítica
10	Ocorrência de acidentes de trabalho ou riscos à segurança	Execução	Média	Alto	Crítica
11	Entrega de produtos ou serviços em desacordo com padrões técnicos, normas ou especificações	Execução	Média	Alto	Crítica
12	Ausência de garantia, suporte ou assistência pós-entrega	Execução	Baixo	Médio	Leve





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 1c2f78411e07279691515c92501a09c301672d855256620b51bb538235c20b0b
Link de validação: <https://valida.ae/fc2ef405f928fa66e4664eab683a0249ee59a4e7a2c4cef4>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TABELA 2 – DEFINIÇÕES DE IMPACTO E PROBABILIDADE

2.1 - IMPACTO		
NÍVEL	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
BAIXO	Consequências leves. Não compromete o objeto, o prazo global, nem causa prejuízo à Administração. Correção simples e sem custo significativo.	• Elaboração: Pequeno erro de digitação no edital, corrigível por errata sem afetar o entendimento do objeto. • Processamento: Necessidade de prorrogação de prazo para resposta a esclarecimentos, sem impactar o cronograma global. • Execução: Pequeno atraso na entrega de documentação complementar pelo contratado, sem paralisação do serviço.
MÉDIO	Prejuízo moderado. Afeta parcialmente a execução do curso ou exige ajustes na agenda. Pode gerar necessidade de notificação formal.	• Elaboração: Deficiência na especificação técnica que exige a publicação de uma errata substantiva, adiando a licitação. • Processamento: Impugnação por parte de um licitante que resulta na anulação de parte do edital e reinício de etapa. • Execução: Atraso no fornecimento de insumos, impactando parcialmente o cronograma do contratado.
ALTO	Consequências graves. Compromete a entrega do objeto, causa prejuízo à Administração, pode gerar rescisão contratual ou responsabilização.	• Elaboração: Vício insanável no projeto básico que leva à anulação total do processo licitatório após sua abertura. • Processamento: Identificação de cláusulas restritivas no edital, resultando em anulação com consequências jurídicas e danos à imagem. • Execução: Paralisação total dos serviços por falha grave do contratado, exigindo a aplicação de penalidades e rescisão contratual.
2.2 - PROBABILIDADE		
NÍVEL	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
BAIXA	Pouco provável. Contrato com bom desempenho anterior, contrato bem planejado e com fiscalização ativa.	• Elaboração: Utilização de modelo de edital padronizado e amplamente testado para objeto de baixa complexidade. • Processamento: Realização de pregão para material de consumo comum, com ampla disputa e poucas impugnações. • Execução: Contratação de empresa com histórico comprovado de cumprimento de prazos e qualidade em licitações anteriores.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MÉDIA	Pode ocorrer. Há indícios ou histórico intermediário de risco. Exige monitoramento constante.	• Elaboração: Elaboração de termo de referência para objeto novo, sem parâmetros consolidados na administração. • Processamento: Licitação que depende de análise documental complexa ou de pareceres de vários setores. • Execução: Contrato cuja execução está sujeita a fatores externos, como condições climáticas ou fornecimento de materiais com cadeia global.
ALTA	Muito provável. Risco iminente, histórico negativo do contrato/contratado ou ausência de controles eficazes.	• Elaboração: Estimativa de custo realizada de forma precária, com alta probabilidade de superação do valor orçado. • Processamento: Processo licitatório para objeto extremamente complexo ou inovador, com alta expectativa de recursos e impugnações. • Execução: Contratação emergencial sem a definição clara de metas e indicadores, dificultando a fiscalização e o controle.

TABELA 3 – MATRIZ DE GRAVIDADE DOS RISCOS

PROBABILIDADE	IMPACTO		
	BAIXA	MÉDIA	ALTA
ALTA	MODERADA	CRÍTICA	CRÍTICA
MÉDIA	LEVE	MODERADA	CRÍTICA
BAIXA	LEVE	LEVE	MODERADA

TABELA 4 - CONSEQUÊNCIAS E MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA DOS RISCOS

Nº	DESCRIÇÃO DOS RISCOS	CONSEQUÊNCIAS DO RISCO	MEDIDA PREVENTIVA	MEDIDA CORRETIVA
1	Definição inadequada do objeto quanto à sua finalidade, abrangência e resultados esperados	Contratação incompatível; baixa efetividade; retrabalho	Elaboração detalhada do ETP e TR; validação técnica prévia	Revisão do escopo e readequação do Termo de Referência
2	Especificação incompleta ou imprecisa dos requisitos técnicos, funcionais e operacionais	Entrega inadequada; falhas de desempenho; questionamentos	Definição objetiva de requisitos e padrões de qualidade	Ajuste dos requisitos e revisão contratual

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 1c2f78411e07279691515c92501a09c301672d855256620b51bb538235c20b0b
Link de validação: <https://valida.ae/fc2ef405f928fa66e464eab683a0249ee59a4e7a2c4cefa>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DOS RISCOS	CONSEQUÊNCIAS DO RISCO	MEDIDA PREVENTIVA	MEDIDA CORRETIVA
3	Estimativa incorreta de quantitativos, prazos ou custos	Aditivos; insuficiência orçamentária; atrasos	Levantamento prévio; estudos de mercado; análise histórica	Readequação dos quantitativos e replanejamento
4	Escolha inadequada da modalidade ou tipo de contratação	Risco de nulidade; questionamentos; responsabilização	Análise jurídica e técnica prévia	Correção do procedimento e saneamento processual
5	Fornecedores sem capacidade técnica, operacional ou financeira	Execução insatisfatória; paralisações; descumprimento	Exigência de habilitação compatível e análise rigorosa	Aplicação de sanções ou rescisão contratual
6	Apresentação de documentação falsa ou informações inconsistentes	Prejuízo financeiro; anulação; responsabilização	Checagem em bases oficiais; assinaturas digitais	Anulação do ato e aplicação de penalidades
7	Baixa competitividade ou propostas inexequíveis	Preços elevados; risco de inexecução; nova licitação	Divulgação ampla; edital claro; pesquisa de preços	Reanálise ou repetição do certame
8	Atrasos por impugnações, recursos ou falhas procedimentais	Postergação da contratação; impacto no planejamento	Planejamento de prazos e equipe capacitada	Reorganização do cronograma
9	Execução contratual em desacordo com as condições pactuadas, cronograma ou metodologia prevista	Retrabalho; custos adicionais; baixa qualidade	Fiscalização contínua e checklists técnicos	Correção das falhas e penalidades
10	Ocorrência de acidentes de trabalho ou riscos à segurança	Afastamentos; paralisação; responsabilização	Cumprimento das NRs; EPC/EPI; treinamentos	Apuração do incidente e reforço da segurança
11	Entrega de produtos ou serviços em desacordo com padrões técnicos, normas ou especificações	Desempenho insatisfatório; rejeição; insatisfação	Testes de aceitação e inspeções técnicas	Substituição ou correção do objeto

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 1c2f7841e07279691515c92501a09c301672d855256620b51bb538235c20b0b
Link de validação: <https://valida.ae/fc2ef405f928fa66e466a6b683a0249ee59a4e7a2c4cef4>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DOS RISCOS	CONSEQUÊNCIAS DO RISCO	MEDIDA PREVENTIVA	MEDIDA CORRETIVA
12	Ausência de garantia, suporte ou assistência pós-entrega	Interrupção de serviços; aumento de custos	Cláusulas de garantia e SLA; validação do suporte	Acionamento contratual e penalidades

TABELA 5 – PARTES RESPONSÁVEIS E ATINGIDAS

Nº	DESCRIÇÃO DOS RISCOS	PARTE QUE DEU A CAUSA	PARTE RESPONSÁVEL POR SANAR	ATINGIDOS
1	Definição inadequada do objeto quanto à sua finalidade, abrangência e resultados esperados	Administração Pública	Administração Pública	Usuários e Administração Pública
2	Especificação incompleta ou imprecisa dos requisitos técnicos, funcionais e operacionais	Administração Pública	Administração Pública	Usuários e setores demandantes
3	Estimativa incorreta de quantitativos, prazos ou custos	Administração Pública	Administração Pública	Usuários e Administração Pública
4	Escolha inadequada da modalidade ou tipo de contratação	Administração Pública / Assessoria Jurídica	Administração Pública / Assessoria Jurídica	Administração Pública / Gestores e Fiscais
5	Fornecedores sem capacidade técnica, operacional ou financeira	Fornecedor	Comissão de Licitação / Fiscalização	Usuários / Administração
6	Apresentação de documentação falsa ou informações inconsistentes	Fornecedor	Comissão de Licitação / Órgãos de Controle	Administração / Sociedade
7	Baixa competitividade ou propostas inexequíveis	Mercado / Divulgação	Comissão de Licitação / Setor de Compras	Administração

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 1c2f78411e07279691515c92501a09c301672d855256620b51bb538235c20b0b
Link de validação: <https://valida.ae/fc2ef405f928fa66e4664eab683a0249ee59a4e7a2c4cef4>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DOS RISCOS	PARTE QUE DEU A CAUSA	PARTE RESPONSÁVEL POR SANAR	ATINGIDOS
8	Atrasos por impugnações, recursos ou falhas procedimentais	Setor Processual / Partes Recorrentes	Gestor / Assessoria Jurídica	Administração
9	Execução contratual em desacordo com as condições pactuadas, cronograma ou metodologia prevista	Fornecedor / Equipe Executora	Fornecedor / Fiscalização	Administração / Usuários
10	Ocorrência de acidentes de trabalho ou riscos à segurança	Fornecedor / Equipe Executora	Fornecedor / Segurança do Trabalho / Fiscalização	Trabalhadores / Administração / Usuários
11	Entrega de produtos ou serviços em desacordo com padrões técnicos, normas ou especificações	Fornecedor / Projetista	Fornecedor / Fiscalização Técnica	Usuários / Administração
12	Ausência de garantia, suporte ou assistência pós-entrega	Fornecedor	Fornecedor / Comissão de Contratação	Administração / Usuários

14. JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE QUALIFICAÇÃO

As exigências abaixo são adotadas porque o objeto reúne atividades continuadas, interdependentes e sujeitas a responsabilidade profissional, com cobertura de aproximadamente 1.285 trabalhadores, sendo 1.100 estatutários, 100 celetistas e 85 temporários, distribuídos em 78 prédios públicos e 111 departamentos ou setores.

14.1 Atestado de capacidade técnico-operacional

A comprovação de capacidade técnico-operacional é necessária porque a contratação não se limita à entrega isolada de um laudo. A futura contratada deverá coordenar, durante 24 meses, atividades simultâneas e interdependentes de PGR, PCMSO, LTCAT, laudos de insalubridade e periculosidade, avaliações ergonômicas, treinamentos, visitas semanais, sistema de registro de EPI, gestão e transmissão dos eventos de SST no eSocial e suporte técnico ao DRH e ao setor jurídico. Esse conjunto exige organização de equipe multidisciplinar, controle de versões, gestão de prazos, equipamentos e metodologia capaz de manter coerência entre documentos produzidos para aproximadamente 1.285 trabalhadores distribuídos em 78 prédios e 111 setores. O atestado permite verificar se a empresa já demonstrou, em execução anterior, capacidade empresarial para mobilizar e coordenar estrutura semelhante, reduzindo o risco de descontinuidade, retrabalho e incompatibilidade entre entregas.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 1c2f78411e07279691515c92501a09c301672d855256620b51bb538235c20b0b
Link de validação: <https://valida.ae/fc2ef405f928fa66e4664ea0b683a0249ee59a4e7a2c4cef4>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A comprovação deverá concentrar-se nas parcelas de maior relevância técnica do objeto, especialmente na prestação continuada de serviços de segurança e saúde do trabalho com elaboração ou atualização integrada de programas e laudos para múltiplos ambientes, funções ou grupos de exposição. Não será exigida identidade integral de objeto, número idêntico de trabalhadores ou atuação em Município específico. Será admitido o somatório de atestados quando o conjunto demonstrar a capacidade operacional necessária.

14.2 Garantia de proposta

Será exigida garantia de proposta de 1% do valor anual estimado, equivalente a R\$ 2.514,00, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021. A medida se justifica pelo modelo econômico da disputa: a proposta mensal fixa deverá absorver, por 24 meses, equipe multidisciplinar, visitas, deslocamentos, sistema eletrônico, treinamentos e demandas variáveis dentro do universo de 1.285 trabalhadores, 78 prédios e 111 setores. Uma proposta apresentada sem adequada avaliação desses custos pode resultar em desistência, recusa de assinatura ou incapacidade de formalização após a adjudicação, atrasando a regularização dos programas e laudos e obrigando a Administração a convocar licitante subsequente ou repetir atos do certame.

O percentual adotado corresponde ao limite máximo legal, mas representa apenas 1% do valor global e foi escolhido como proteção mínima, suficiente para demonstrar compromisso econômico sem constituir barreira desproporcional à participação. A garantia será aceita nas modalidades legais, aplicada uniformemente a todos os licitantes e devolvida nas hipóteses e prazos previstos em lei. Ela não substituirá a análise de exequibilidade nem autorizará exigências econômicas adicionais; sua finalidade será exclusivamente resguardar a Administração das consequências do inadimplemento da proposta nas hipóteses legalmente previstas.

14.3 Garantia contratual

Será exigida garantia contratual de 2% do valor anual do contrato, nos termos dos arts. 96 e 98 da Lei Federal nº 14.133/2021. A medida é necessária porque eventual abandono ou inexecução não afetaria apenas uma entrega pontual: poderia interromper visitas, treinamentos, transmissão dos eventos de SST no eSocial e atualização de documentos interdependentes, além de exigir nova mobilização, migração de bases, repetição de levantamentos e contratação substitutiva para 78 prédios e 111 setores. Esses custos e prejuízos podem surgir antes que retenções mensais ou penalidades sejam suficientes para recompor a Administração. O percentual de 2% permanece no limite ordinário previsto em lei e é proporcional ao risco, destinando-se a assegurar o adimplemento, a cobertura de multas e prejuízos e a transição contratual, sem elevação para percentuais excepcionais.

15. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na necessidade caracterizada, no levantamento das alternativas, na existência de mercado fornecedor, na possibilidade de definição objetiva dos requisitos, na abrangência institucional e na precificação registrada no PA nº 6475/2026, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, administrativo, econômico e operacional.

A solução selecionada — contrato de 24 meses, precedido de Pregão Eletrônico, para prestação global e contínua de apoio técnico especializado em segurança e saúde do trabalho — é adequada para integrar programas, laudos, inspeções, treinamentos, gestão e transmissão dos eventos de SST no eSocial, gestão psicossocial e suporte ao DRH e ao setor jurídico. Não integram o objeto a realização dos exames complementares previstos no PCMSO nem a avaliação clínica ocupacional e a emissão dos ASOs, estas últimas a cargo do médico efetivo municipal.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 1c2f78411e07279691515c92501a09c301672d855256620b51bb538235c20b0b
Link de validação: <https://valida.ae/fc2ef405f928fa66e4664ea0b683a0249ee59a4e7a2c4ce4>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O prosseguimento fica condicionado à manutenção, nos autos, do relatório do sistema de Recursos Humanos e dos documentos de precificação; à elaboração de Termo de Referência que detalhe as responsabilidades, os critérios de aceitação e a segurança dos dados; à indicação de dotação por exercício; à designação de gestor e fiscais; e à revisão jurídica do edital e do contrato.

16. FONTES DE APOIO CONSULTADAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente arts. 7º, XXII, e 39, § 3º. Portal da Legislação, consulta em 23/07/2026.
- BRASIL. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Portal da Legislação, consulta em 23/07/2026.
- BRASIL. Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, arts. 42 a 49. Portal da Legislação, consulta em 23/07/2026.
- BRASIL. Decreto Federal nº 10.088, de 5 de novembro de 2019. Consolidação das convenções da OIT, inclusive Convenção nº 155.
- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Normas Regulamentadoras vigentes, especialmente NR-1, NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-10, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-32, NR-35 e NR-38. Portal oficial, consulta em 23/07/2026.
- ESOCIAL. Manual de Orientação do eSocial e documentação técnica relativa aos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho, versão vigente na data da consulta.
- MUNICÍPIO DE LINS. Decreto Municipal nº 13.733, de 15 de janeiro de 2024, que regulamenta a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares.
- MUNICÍPIO DE LINS. Regulamentação municipal aplicável à pesquisa de preços e às fases de planejamento da contratação, constante do compilado de decretos municipais.
- MUNICÍPIO DE LINS. Processo Administrativo nº 6475/2026 – precificação da solução, no valor mensal estimado de R\$ 20.950,00.
- MUNICÍPIO DE LINS. Relatório do sistema de Recursos Humanos utilizado como suporte dos quantitativos de trabalhadores, prédios, unidades, setores e turmas.
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Lei Federal nº 14.133/2021 comentada, utilizada como referência interpretativa.
- PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS/SP. Pregão Eletrônico nº 004/2026 – serviços contínuos e integrados de engenharia de segurança e medicina do trabalho. Consulta em 23/07/2026.
- PREFEITURA DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP. Pregão Eletrônico nº 096/2025, Processo nº 125/2025 – laudos e exames médicos. Consulta em 23/07/2026.
- PRODAM-SP S/A. Pregão Eletrônico nº 02.001/2025, Processo SEI nº 7010.2024/0012268-8 – assessoria e serviços de segurança e medicina do trabalho. Consulta em 23/07/2026.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 1c2178411e07219691515c92501a09c301672d855256620b51bb538235c20b0b
Link de validação: <https://valida.ae/fc2ef405f928fa66e4664eab683a0249ee59ade7a2c4cef4>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

17. RESPONSÁVEIS, APROVAÇÃO E ASSINATURAS

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento, que compila os estudos preliminares da futura contratação e observa os conteúdos previstos no Decreto Municipal nº 13.733, de 15 de janeiro de 2024, e nas demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

Equipe de Planejamento da Contratação Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrantes de Apoio Técnico
Brígida Carolina Monteiro Martins Agente Administrativa Requisitante/ Apoio Técnico  Assinado eletronicamente por Brígida C. M. Martins Data: 29/07/2026 16:28 #82e577fe8b8311f1818d42010a2b6021	João Pedro Vicente da Silva Agente Administrativo Apoio na Formalização  Assinado eletronicamente por João Pedro Vicente da Silva Data: 29/07/2026 16:27 #82da5a508b8311f1818d42010a2b6021

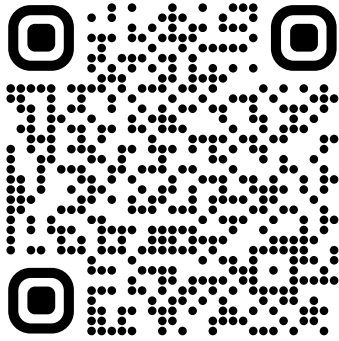
Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade aos preceitos legais.

Lins, 29 de julho de 2026.

Autoridade(s) Competente(s)
FABIANO CRISTIAN OLIVEIRA Secretário de Administração  Assinado eletronicamente por Fabiano Cristian Oliveira Data: 29/07/2026 16:28 #82d42cb38b8311f1818d42010a2b6021



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



Código validar.iti.gov.br: 0b0b

1c2f78411e07279691515c92501
a09c301672d855256620b51bb53
8235c20b0b Hash SHA256 do originalURL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/fc2ef405f928fa66e4664ea6b683a0249ee59a4e7a2c4cef4>

Assinaturas concluídas: 3 de 3

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**



Este documento possui um selo eletrônico

O documento foi selado eletronicamente por meio de um certificado digital. Para validar o selo eletrônico, **escaneie o QR Code ao lado em validar.iti.gov.br** ou utilize o link de validação para acessar a versão PAdES do documento. O formato PAdES mantém a integridade do conteúdo original e incorpora o certificado digital e as evidências criptográficas utilizadas no processo de selagem.

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Fabiano Cristian Oliveira
Data: 29/07/2026 16:28
#82d42cb38b8311f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
João Pedro Vicente da Silva
Data: 29/07/2026 16:27
#82da5a508b8311f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Brígida C. M. Martins
Data: 29/07/2026 16:28
#82e577fe8b8311f1818d42010a2b6021

Trilha de auditoria



29/07/2026 16:27 **João Pedro Vicente da Silva** (ufo.adm@lins.sp.gov.br, CPF 417.777.138-46), MUNICIPIO DE LINS (44.531.788/0001-38), criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 1c2f78411e07279691515c92501a09c301672d855256620b51bb538235c20b0b



29/07/2026 16:27 **João Pedro Vicente da Silva** (ufo.adm@lins.sp.gov.br, CPF 417.777.138-46), MUNICIPIO DE LINS (44.531.788/0001-38), visualizou o documento

Endereço de IP: 177.154.32.222 Porta: 61564



29/07/2026 16:27 **João Pedro Vicente da Silva** (telefone +5514999023235, CPF 417.777.138-46), Minha Organização, visualizou o documento

Endereço de IP: 177.154.32.222 Porta: 61564



29/07/2026 16:27 **João Pedro Vicente da Silva** (telefone +5514999023235, CPF 417.777.138-46), Minha Organização, assinou o documento

Endereço de IP: 177.154.32.222	Navegador: Chrome/150.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 61564	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -21.6675, -49.6972



29/07/2026 16:28 **Fabiano Cristian Oliveira** (fabianocrisian@hotmail.com, CPF 285.919.208-56), Minha Organização, visualizou o documento

Endereço de IP: 177.154.32.222 Porta: 54983



29/07/2026 16:28 **Fabiano Cristian Oliveira** (fabianocrisian@hotmail.com, CPF 285.919.208-56), Minha Organização, assinou o documento

Endereço de IP: 177.154.32.222	Navegador: Chrome/150.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 54983	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -21.6675, -49.6972

